

**PORTARIA Nº 014/2026****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Diretora Geral do Hospital Geral de Guanambi, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a publicação da PORTARIA Nº. 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, referente à instauração de Sindicância Administrativa, para apurar o "indício de responsabilidade de quem deu causa à realização da despesa de OPME" publicada no Diário Oficial em 16 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Processo nº 019.3675.2025.0239412-04"

Leia-se: "Processo nº 019.10491.2026.0086012-31"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria supracitada.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guanambi, 11 de maio de 2026

Kelly Pozzi Malheiros

Diretora Geral

PORTARIA Nº 05 de 11 de maio de 2026.

A Diretora Geral do Hospital Regional Dantas Bião, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na IN Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN e SPF/SEFAZ nº 001, de 13 de janeiro de 2022, que estabelece procedimentos para o credenciamento de usuários no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, no âmbito da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora Risley Carolina Oliveira de Carvalho, matrícula 92181826, cuja função institucional é Diretora Administrativa, para exercer a funcionalidade Nota de Ordem Bancária - NOB da Unidade 0056, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, compreendendo atividades relativas à execução orçamentária das despesas, incluindo a inclusão, estorno e processamento de Nota de Ordem Bancária (NOB) e de Nota de Ordem Bancária Extra-Orçamentária (NEX).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karla Vargens Rabelo da Luz

Diretora-Geral-HRDB

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Portaria Nº 01058417 de 11 de Maio de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARILIA BRIM DE MENEZES MONTEIRO**, matrícula nº 56465619, para, em razão de Férias no período de 08 de Junho de 2026 a 07 de Julho de 2026, substituir **ADRIANA SOUSA NOGUEIRA RAMOS**, matrícula nº 92013971, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE LABORATÓRIO.

LUIZ GONZAGA CATTO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, fundação pública vinculada à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto em todos os itens e subitens no Capítulo 20, Processo Seletivo Simplificado- Edital 001/2025, Resolve:

1) CONVOCAR os candidatos abaixo listados, segundo a opção da função temporária de atuação a comparecerem no local, dia e horário discriminados para cada função temporária;

2) Os candidatos convocados deverão comparecer na Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, endereço Ladeira do Hospital Geral do Estado, S/N Brotas, CEP: 40.286-240 Salvador - BA, no horário informado abaixo, portando documentos em original e fotocópia conforme itens do Capítulo 13 - DA CONTRATAÇÃO, constantes no Edital REDA nº 001/2025.

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida e cópia dos exames apresentados na emissão do ASO;

I - Acuidade visual;

II - Sumário de urina;

III - Parasitológico de fezes;

IV - Glicemia;

V - Hemograma completo;

VI - Raio X do tórax (PA) com Laudo Radiológico;

VII - Eletrocardiograma (a partir de 40 anos de idade);

VIII - PSA da próstata (para homem a partir de 40 anos de idade);

IX - Mamografia (para mulher acima de 40 anos de idade)

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;

m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

X) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

XI) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

XII) número de conta corrente do Banco do Brasil;

XIII) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

XIV) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários disponíveis no site da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia e apresentados no dia convocado.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Luiz Gonza Catto

Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia

Dia: 18 de maio de 2026 às 08h:00min (segunda-feira)

Local: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, Ladeira do Hospital Geral do Estado, S/N, Brotas, CEP: 40.286-240 Salvador - BA

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO AMPLA	POSIÇÃO PN	POSIÇÃO PCD	MODALIDADE APROVAÇÃO
317 - Médico - Área de Atuação: Oftalmologia - Salvador	1996103	GUSTAVO SILVA BARBOSA DE AQUINO	51	9º			Aprovado (Ampla Concorrência)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 135 de 11 de maio de 2026. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: retificar a publicação no Diário Oficial do Estado, de 23.04.2026, que concedeu a MEDALHA ALFERES JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER - "TIRADENTES".

ONDE SE LÊ:

...; Sargentos QPPM...; RONICLEY LIMA SANTOS SANTANA,...

LEIA-SE:

...; Sargentos QPPM...; RONICLEY LIMA DOS SANTOS SANTANA,...

PORTARIA Nº 136 de 01 de maio de 2026. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Processo nº 030.20665.2026.0090489-03, **RESOLVE**: retificar a publicação no Diário Oficial do Estado, de 23.04.2026, que concedeu a MEDALHA ALFERES JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER - "TIRADENTES".

ONDE SE LÊ:

...; Tenentes QOPM...; FRANCIVAL DOS SANTOS BRITO, ...

LEIA-SE:

...; Tenentes QOAPM...; FRANCIVALDO DOS SANTOS BRITOTOS SANTANA, ...

PORTARIA Nº 137 de 11 de maio de 2026. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no(a) art. 42, inciso I, alínea "k" do Decreto Estadual nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, e constante no processo SEI nº 020.18934.2026.0006524-93. **CONSIDERANDO** as obrigações pactuadas no Programa PROINFRA VII, bem como a necessidade de garantir fluidez e rigor no controle da execução dos recursos, oriundo da operação de crédito PROINFRA VII - Programa de Infraestrutura das Forças de Segurança Pública do Estado da Bahia, conforme Lei 15.030 de 03 de Dezembro de 2025. **RESOLVE: Art 1º.** Instituir Comitê de Execução e Prestação de Contas da Operação de Crédito PROINFRA VII - Programa de Infraestrutura das Forças de Segurança Pública do Estado da Bahia.

Art. 2º - O Comitê mencionado no Art. 1º será composto pelos seguintes membros:

a) **Corpo de Bombeiros Militar da Bahia:** Maj BM Márcio Brito Cardoso, matrícula 30.508.233 (titular); e Cap PM Marcus Paulo da Silva Fraga, matrícula 30.397.308 (suplente). (00136806945)

b) **Polícia Civil do Estado da Bahia:** Delegado de Polícia Cristiano Marcos Pitangueira Manguiera, matrícula 20.441.889 (titular); e Lélia Giselle Cruz Paiva, matrícula 92.059.323 (suplente). (00136606402)

c) **Departamento de Polícia Técnica:** Maurício dos Santos Mendes, matrícula 20.338.971 (titular), Manuela de Jesus Ferreira, matrícula 20.364.403 (suplente); (00136980022)

d) **Polícia Militar da Bahia:** Ten Cel PM Sueli Moraes de Sousa Oliveira, matrícula 30.281.724 (titular); Maj PM Fabian Nery Cerqueira, matrícula 30337306 (suplente). (00136962775)

e) **Secretaria da Segurança Pública:**

Diretoria Geral: Ten Cel BM Francisco Damasceno Duarte, matrícula 30376017 (titular); e Letícia Barbosa de Souza, matrícula 92099956 (suplente).

Coordenação de Controle Interno: Rômulo Augusto Silva Birindiba, matrícula 92170605 (titular); e Rafael de Mello Borges, matrícula 92043623 (suplente). (00136528133)

Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física: Nelson Gomes da Silva Júnior, matrícula 30445656 (Titular); Marcelo Batista dos Santos, matrícula 92101199 (suplente) - (00136695790)

Assessoria de Planejamento e Gestão: Silvana Salomão Góes Fontes, matrícula 09.380.577 (titular); e Carlito Rodrigues Nogueira Júnior, matrícula 09.444.459 (suplente).

Parágrafo único. O Comitê será coordenado pela Diretoria Geral da SSP, através dos representantes indicados pela unidade, que também prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento e desenvolvimento das suas atividades.

Art. 3º - A participação dos membros no Comitê não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 138 de 11 de maio de 2026. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Estadual nº 14.634/2023, e considerando o processo nº 020.18934.2026.0006524-93. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Recebimento das Obras provenientes do recurso oriundo da operação de crédito PROINFRA VII, Programa de Infraestrutura das Forças de Segurança Pública do Estado da Bahia.

Art. 2º Na ausência de um membro titular da comissão de recebimento dos bens, fica o suplente responsável pela assinatura de documentos.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DAS OBRAS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA				
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	COMISSÃO	
CAP BM Isabel Gomes de Souza Sales	30506041	TITULAR	Recebimento Definitivo	
TEN BM Kaio César Gouveia Lamoia	89644471	TITULAR		
ASP BM Émerson William Souza Pereira	30299839	TITULAR		
SD BM Matheus Felipe Lapa de Oliveira	92138897	SUPLENTE		
SD BM Gabriel de Jesus Wallançuela	92069107	SUPLENTE		
SD BM Railton Souza de Santana Junior	92139132	TITULAR		
SD BM Vitor Marcelino Bessa Leite	92139184	TITULAR		
FUNC. CIVIL Evermondo dos Santos Lucas	92163368	TITULAR		
SD BM Fernanda Mony dos Santos Santana	92138885	SUPLENTE		
SD BM Cassiano Gouveia Santos Bonfim	92138860	SUPLENTE		
COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DAS OBRAS - POLÍCIA CIVIL DA BAHIA				
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	COMISSÃO	
Fabrina Almeida Lopes De Carvalho	20373000	TITULAR	Recebimento Definitivo	
Jamile Nunes Sarmiento	92104085	TITULAR		
Charles Da Conceicao Oliveira	20435009	TITULAR		
Raiane Gomes Da Cruz Santos	92163341	SUPLENTE		
Gabriel Skowronski Sodre	12617296	TITULAR		
Aginaldo Da Costa Mauricio	20435116	TITULAR		
Denise Mendes Botelho	92163403	TITULAR		
Bernardino José De Lima Gonzaga	92163397	SUPLENTE		
COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DAS OBRAS - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA				
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO		COMISSÃO
Roberto Moinós Ventin	20447001	TITULAR	Recebimento Definitivo	
Júlio Nunes Santos Da Silva	92146328	TITULAR		
Marcos Lazaro Magalhaes de Carvalho Lázaro	92020029	TITULAR		
André Anilton dos Santos	20266508	SUPLENTE		
Suzana Melo e Silva	20562512	SUPLENTE		
Paulo Roberto Maltéz de Oliveira Filho	20446571	TITULAR		
Wesley Santos Lima	20447622	TITULAR		
Laura Maria Cerqueira Lima Moura	92149339	TITULAR		
Daniel Silva Nery Rosa	20453006	SUPLENTE		
Neemias Povoas Brito	92146445	SUPLENTE		
COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DAS OBRAS - POLÍCIA MILITAR DA BAHIA				
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	COMISSÃO	
Maj PM Juliano Aguiar de Oliveira	30366537	TITULAR	Recebimento Definitivo	
Ten PM Gracina Silva Farias	30346807	TITULAR		
Sd PM Uiliam Souza de Assunção	30653087	TITULAR		
Sd PM Charles Ferreira de Amorim	30527801	SUPLENTE		
Sd PM Lucas Gabriel Batista Santos	30527754	SUPLENTE		
Maj PM Vinicius José Menezes Cunha	30337460	TITULAR		
Sgt PM Ramon Cerqueira da Silva	30390277	TITULAR		
Sgt PM Gilmar Santos	30388243	SUPLENTE		
Sd PM Henrique Deolino Araújo dos Santos	30481649	TITULAR		
Sd PM Janderson de Souza da Costa	30506981	SUPLENTE		
COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DAS OBRAS - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REDE				
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	COMISSÃO	
Tamilles Silva Santos	92020500	TITULAR	Recebimento Provisório	
Everaldo Junior Silva Costa	92101701	TITULAR		
José Balduino Costa Júnior	89641934	TITULAR		
Davi Antônio Cardoso Gentili	92097642	TITULAR		
Matheus Reis Darzê Dacosta Ahringemann	92097488	TITULAR		

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública